



PREFEITURA DE CAMETÁ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

LEI Nº 163, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR NA LOCALIDADE DE BELOS PRAZERES PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA RAIMUNDA MACIEL DE AQUINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cametá, Estado do Pará, aprovou e eu, José Waldoli Filgueira Valente, Prefeito de Cametá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade Escolar, localizada em Belos Prazeres, Distrito de Curuçambaba, passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA RAIMUNDA MACIEL DE AQUINO.**

Art. 2º - A denominação é uma homenagem póstuma a ilustre professora, que em vida, contribuiu significativamente com a educação de nosso Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Registra-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Dezembro de 2010.


JOSE WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
Prefeito Municipal